To 3 to Demonstra

Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal de Juru Gabinete da Prefeita

P O R T A R I A N° 024/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor FELIPE PEREIRA LEITE, Inscrição nº 16001646, CPF/MF sob o nº 149.XXX.124-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 ${\rm Art.} \ 5^{\rm o} \ - \ {\rm Esta} \ {\rm Portaria} \ {\rm entra} \ {\rm em} \ {\rm vigor} \ {\rm na}$ data de sua publicação.

 $$\operatorname{Art.}$ 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 025/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor CRISTIANO FERREIRA LOPES, Inscrição nº 16001892, CPF/MF sob o nº 067.XXX.474-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 ${\rm Art.} \ \, 5^{\rm o} \ \, - \ \, {\rm Esta} \ \, {\rm Portaria} \ \, {\rm entra} \ \, {\rm em} \ \, {\rm vigor} \ \, {\rm na}$ data de sua publicação.

 $\qquad \text{Art. 6° - Revogam-se as disposições em} \\ \text{contrário.}$

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> P O R T A R I A N° 027/2025

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> P O R T A R I A N° 026/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor MARCOS PEREIRA DE SOUSA LOPES, Inscrição nº 16000930, CPF/MF sob o nº 126.XXX.384-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de GARI do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 $\,$ Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 $$\operatorname{Art.}$ 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025. A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor GELSIVAN FERREIRA DA SILVA, Inscrição nº 16002247, CPF/MF sob o nº 117.XXX.754-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA D do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 $$\operatorname{Art.}$ 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A N° 028/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora CLÉCIA RAMOS NUNES, Inscrição nº 16001463, CPF/MF sob o nº 064.XXX.694-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA D do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 ${\rm Art.} \ 5^{\rm o} \ - \ {\rm Esta} \ {\rm Portaria} \ {\rm entra} \ {\rm em} \ {\rm vigor} \ {\rm na}$ data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 029/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor RENAN ALVES DE SOUSA, Inscrição nº 16001391, CPF/MF sob o nº 103.XXX.564-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGIA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 ${\rm Art.} \ 5^{\rm o} \ - \ {\rm Esta} \ {\rm Portaria} \ {\rm entra} \ {\rm em} \ {\rm vigor} \ {\rm na}$ data de sua publicação.

 $\qquad \qquad \text{Art. 6° - Revogam-se as disposições em} \\ \text{contrário.}$

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 030/2025

Estado da Paraíba Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor GEORGE FERNANDES DE LIMA, Inscrição nº 16000181, CPF/MF sob o nº 044.XXX.084-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGIA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 031/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei

Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora MARIA CRISTINA SOARES PEREIRA, Inscrição nº 16004358, CPF/MF sob o nº 136.XXX.424-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE CRECHE do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 ${\rm Art.} \ \, 5^{\rm o} \ \, - \ \, {\rm Esta} \ \, {\rm Portaria} \ \, {\rm entra} \ \, {\rm em} \ \, {\rm vigor} \ \, {\rm na}$ data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 032/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor WELLINGTON EUFRÁSIO PIRES, Inscrição nº 16000630, CPF/MF sob o nº 107.XXX.804-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS 3 do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 033/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor DHIEGO LÚCIO DA SILVA, Inscrição nº 16002141, CPF/MF sob o nº 703.XXX.594-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS 4 do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 $$\operatorname{Art.}$ 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 034/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

<u>RESOLVE</u>

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor FELIPE RAMOS PESSOA, Inscrição nº 16002281, CPF/MF sob o nº 097.XXX.364-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 $$\operatorname{Art.} 5^{\circ}$$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A N° 035/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora MARIA THEREZA DE FREITAS RODRIGUES OLIVEIRA, Inscrição nº 16003196, CPF/MF sob o nº 096.XXX.874-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 $$\operatorname{Art.}$ 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 $\,$ Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A N° 036/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de novembro de 2024, a Senhora MARIA EDUARDA SOARES BARROS, Inscrição nº 16001085, CPF/MF sob o nº 111.XXX.614-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 ${\rm Art.} \ 5^{\rm o} \ - \ {\rm Esta} \ {\rm Portaria} \ {\rm entra} \ {\rm em} \ {\rm vigor} \ {\rm na}$ data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 037/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora JAINE MARTINS TARGINO TEIXEIRA, Inscrição nº 16001723, CPF/MF sob o nº

701.XXX.454-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 ${\rm Art.} \ \, 5^{\rm o} \ \, - \ \, {\rm Esta} \ \, {\rm Portaria} \ \, {\rm entra} \ \, {\rm em} \ \, {\rm vigor} \ \, {\rm na}$ data de sua publicação.

 $\mbox{Art. } \mbox{ 6° - Revogam-se as disposições em contrário.}$

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 038/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora MARIA ISABEL DA SILVA, Inscrição nº 16004488, CPF/MF sob o nº 109.XXX.684-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL do quadro permanente da

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 ${\rm Art.} \ 5^{\rm o} \ - \ {\rm Esta} \ {\rm Portaria} \ {\rm entra} \ {\rm em} \ {\rm vigor} \ {\rm na}$ data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

P O R T A R I A N° 039/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora LUCIARA PAULINO DA SILVA, Inscrição nº 16002467, CPF/MF sob o nº 108.XXX.964-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 ${\rm Art.} \ \, 5^{\rm o} \ \, - \ \, {\rm Esta} \ \, {\rm Portaria} \ \, {\rm entra} \ \, {\rm em} \ \, {\rm vigor} \ \, {\rm na}$ data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

P O R T A R I A N° 040/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor HELDER RAFAEL DINIZ CARVALHO, Inscrição nº 16004112, CPF/MF sob o nº 095.XXX.064-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 $$\operatorname{Art.}$ 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 041/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora LETÍCIA DE SOUSA EDUARDO, Inscrição nº 16001135, CPF/MF sob o nº 107.XXX.394-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e

Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 ${\rm Art.} \ 5^{\rm o} \ - \ {\rm Esta} \ {\rm Portaria} \ {\rm entra} \ {\rm em} \ {\rm vigor} \ {\rm na}$ data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 042/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora AMANDA DA ROCHA BESERRA, Inscrição nº 16000824, CPF/MF sob o nº 072.XXX.554-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 $\,$ Art. $5^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 $\qquad \qquad \text{Art. } 6^{\circ} \text{ - Revogam-se as disposições em} \\ \text{contrário.}$

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A N° 043/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora DANIELLE VIANA DE SOUZA ALVES, Inscrição nº 16000007, CPF/MF sob o nº 010.XXX.194-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 $$\operatorname{Art.}$ 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> P O R T A R I A N° 044/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora LUCÉLIA MARIA DOS SANTOS, Inscrição nº 16001572, CPF/MF sob o nº 095.XXX.904-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 $$\operatorname{Art.} 5^{\circ}$$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 $\,$ Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A N° 045/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor FRANCISCO RÔMULO SOARES TAVARES, Inscrição nº 16001786, CPF/MF sob o nº 096.XXX.004-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 046/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora ÉRICA MICHELLE DA SILVA MAIA, Inscrição nº 16002576, CPF/MF sob o nº 126.XXX.914-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 ${\rm Art.} \ 5^{\rm o} \ - \ {\rm Esta} \ {\rm Portaria} \ {\rm entra} \ {\rm em} \ {\rm vigor} \ {\rm na}$ data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 047/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora JOSEFA LETÍCIA LOURENÇO DOS SANTOS, Inscrição nº 16001505, CPF/MF sob o nº 101.XXX.944-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 048/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora KERLY JAMINY QUIRINO ALVES, Inscrição nº 16001796, CPF/MF sob o nº 071.XXX.474-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PSICOPEDAGOGA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 $$\operatorname{Art.}\ 5^{\circ}$$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 $\qquad \qquad \text{Art. 6° - Revogam-se as disposições em} \\ \text{contrário.}$

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 049/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora MARIA JOSÉ RUFINO DE ALMEIDA, Inscrição nº 16003126, CPF/MF sob o nº 092.XXX.364-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 ${\rm Art.} \ \, 5^{\rm o} \ \, - \ \, {\rm Esta} \ \, {\rm Portaria} \ \, {\rm entra} \ \, {\rm em} \ \, {\rm vigor} \ \, {\rm na}$ data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 050/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor PAULO JOSÉ DOS SANTOS, Inscrição nº 16002027, CPF/MF sob o nº 106.XXX.604-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Estado da ParaíbaGoverno Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 $\,$ Art. $5^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A N° 051/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor DENIS CARVALHO SILVA, Inscrição nº 16001296, CPF/MF sob o nº 092.XXX.334-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 052/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora MILENE SILVÉRIO DE LIMA SIMOA, Inscrição nº 16000115, CPF/MF sob o nº 383.XXX.498-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 $$\operatorname{Art.} 5^{\circ}$$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 $\qquad \qquad \text{Art. } 6^{\circ} \text{ - Revogam-se as disposições em} \\ \text{contrário.}$

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

P O R T A R I A N° 053/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora LAMARA LUIZA ALVES DE LIMA, Inscrição nº 16002234, CPF/MF sob o nº 137.XXX.434-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 ${\rm Art.} \ \, 5^{\rm o} \ \, - \ \, {\rm Esta} \ \, {\rm Portaria} \ \, {\rm entra} \ \, {\rm em} \ \, {\rm vigor} \ \, {\rm na}$ data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

P O R T A R I A N° 054/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora MARIA NATÁLIA ALVES MARTINS, Inscrição nº 16000866, CPF/MF sob o nº 132.XXX.614-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 055/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora KARINA PEREIRA LIMA DIAS, Inscrição nº 16002244, CPF/MF sob o nº 128.XXX.494-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 ${\rm Art.} \ 5^{\rm o} \ - \ {\rm Esta} \ {\rm Portaria} \ {\rm entra} \ {\rm em} \ {\rm vigor} \ {\rm na}$ data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 056/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora INÉSIA TATIANNE DA SILVA VERAS, Inscrição nº 16001758, CPF/MF sob o nº 078.XXX.554-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 $\qquad \qquad \text{Art. } 6^{\circ} \text{ - Revogam-se as disposições em} \\ \text{contrário.}$

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 057/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor JOSÉ FLÁVIO BARRETO DA SILVA, Inscrição nº 16001090, CPF/MF sob o nº 110.XXX.404-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS MATEMÁTICA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4° - O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 $$\operatorname{Art.}$ 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 $$\operatorname{Art.}$ 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 058/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora MERILAINY DAYANA LIMA SERAFIM LUÍS, Inscrição nº 16000641, CPF/MF sob o nº 074.XXX.154-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – HISTÓRIA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 ${\rm Art.} \ \, 5^{\rm o} \ \, - \ \, {\rm Esta} \ \, {\rm Portaria} \ \, {\rm entra} \ \, {\rm em} \ \, {\rm vigor} \ \, {\rm na}$ data de sua publicação.

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

contrário.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em

Art. 6° -

Art. 6° - Revogam-se as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 059/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor JAMESON LUCAS VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, Inscrição nº 16000018, CPF/MF sob o nº 083.XXX.994-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS GEOGRAFIA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 ${\rm Art.} \ \, 5^{\rm o} \ \, - \ \, {\rm Esta} \ \, {\rm Portaria} \ \, {\rm emt} \ \, {\rm vigor} \ \, {\rm na}$ data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 060/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora JULIANA PEREIRA RIBEIRO, Inscrição nº 16001675, CPF/MF sob o nº 113.XXX.644-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

 ${\rm Art.} \ \, 5^{\rm o} \ \, - \ \, {\rm Esta} \ \, {\rm Portaria} \ \, {\rm entra} \ \, {\rm em} \ \, {\rm vigor} \ \, {\rm na}$ data de sua publicação.



Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 028/2025- Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 6° - Revogam-se as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

> SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional

> > P O R T A R I A N° 061/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora RANIELMA GOUVEIA BATISTA, Inscrição nº 16000489, CPF/MF sob o nº 098.XXX.664-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE LIBRAS do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2° - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo n° 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4°- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA Prefeita Constitucional